



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1215/2022 “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, com Base na Lei Orgânica e Regimento Interno, apresenta **Emenda Supressiva**, ao Projeto de Lei nº 1215/2022.

Art. 1º - Fica suprimido na totalidade o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 1215/2022.

“Art. 2º Caso o aniversário do servidor cair em dias de sábado, domingo ou feriados, o mesmo será transferido para o próximo dia útil”.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 01 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS



JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 1215/2022, que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FOLGA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA DE SEU ANIVERSÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, decidiu apresentar a presente proposição de emenda supressiva, por entender que não é viável o que estabelece o Art. 2º.

O servidor que aniversariar no final de semana ou feriado, já está em gozo da folga do trabalho, sem portanto haver necessidade de transferir para um dia útil, a exemplo do Art. 3º quando o servidor em férias ou qualquer licença não terá direito de usufruir em data posterior.

Entendendo ainda que as datas são rotativas e caem a cada ano em dias diferentes da semana, o servidor ficará apenas dois anos nestas condições podendo usufruir nos demais dias.

Certos de poder contar com a aprovação de Vossas Excelências, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 01 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO